

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O IGAPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU E DE OUTRO, NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CONTRATO 06/2017.

CONTRATANTE: IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, representado neste ato Pelo seu Gerente de Previdência, Dr^a FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Dr^a EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora da Carteira de Identidade nº 14.270 OAB/PE, domiciliados à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.080.022/0001-58, situada à Estrada de Monjope, 5100 – Polo Empresarial Gineta do NE – Virtual Office – Monjope - Igarassu/PE, CEP: 53.645-335, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. PAULO GONDIM VAZ DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.501.794-26, portador da carteira de identidade nº 4.986.009 SSP/PE, residente à Rua Antônio Cardoso da Fonte, 280/201 – Imbiribeira – Recife/PE, o doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas pactuam o presente termo aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato reger-se-á pelos princípios constitucionais da Administração Pública, e pelas prescrições constantes do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato 06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

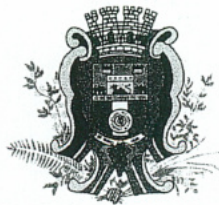
O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de CONEXÃO DE INTERNET/LINK DEDICADO, com a velocidade de 10 Mbps, cujo acesso é fornecido por meio de transmissão via ondas de rádio em frequência liberada pela Anatel ou por meio de transmissão via fibra óptica interligando a Central de Operações da NETSTART com o Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –



107.080.022/0001-58
Netstart Tecnologia
RUA DA MONJOPE, 5100
MONJOPE - IGARASSU - PE
53.645-335

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de Junho de 2020, sendo seu termo final em 05 de Junho de 2021.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), fixos e irrevogáveis, já incluídos os impostos, taxas, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos específicos do setor, vigentes na data da celebração deste termo, incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cujo vencimento se dará no dia 05 (cinco) de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pela gerência de previdência.

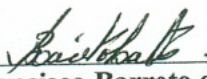
CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não foram alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarassu, 05 de Junho de 2020.

Pelo CONTRATANTE:



Francisco Barreto de M. Leite
Gerente de Previdência



Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro

Pela CONTRATADA:


PAULO G. VAS DE OLIVEIRA SOBRINHO

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria Guilhermina de Leites
CPF: 529.455.614-68


Nome: Antony Mwagi Gitahi
CPF: 709574264-29

